



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
3ª Vara Criminal de Palmas

Avenida Teotônio Segurado, 00, Quadra 502 Sul, Fórum de Palmas, 1º andar - Bairro: Plano Diretor Sul -
CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4554 - www.tjto.jus.br - Email: secrimpalmas@tjto.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0031439-60.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

INVESTIGADO: VILMAR CARVALHO

INVESTIGADO: JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA

SENTENÇA

Trata-se de Inquérito Policial tendo como investigado JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA e VILMAR CARVALHO.

Compulsando os autos, verifica-se que foi celebrado e homologado Acordo de Não Persecução Penal aos investigados.

Observa-se nos autos do ANPP 0013788-78.2024.8.27.2729, que JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA cumpriu integralmente o acordo, tendo sido declarada extinta a punibilidade.

Decido.

Com efeito, é de competência do Juízo da homologação do ANPP, a saber, aquele em que a autoridade judicial primeiro conheceu dos fatos delitivos praticados, a extinção da punibilidade no procedimento criminal instaurado, em razão do cumprimento do acordo de não persecução penal. É o que está disposto na redação legal do art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal:

Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (...)

§ 13. Cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade.

No caso em comento, foi informado o cumprimento integral do ANPP formalizado com o investigado, sendo a providência legal cabível a este Juízo a decretação de extinção da punibilidade e conseqüente arquivamento do feito.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

FÓRUM DE PALMAS, 0, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 1º andar - Bairro:
Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4552 - www.tjto.jus.br - Email:
secrimpalmas@tjto.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0031439-60.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

INVESTIGADO: VILMAR CARVALHO

INVESTIGADO: JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO que as providências finais de informações criminais para o instituto de identificação e destinação de valores foram cumpridas nos autos em apenso do Acordo de Não Persecução Penal número 00137887820248272729, portanto procedo ao arquivamento dos presentes autos.

Documento eletrônico assinado por **JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **12580874v2** e do código CRC **026dbe33**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA
Data e Hora: 24/9/2024, às 11:40:43

0031439-60.2023.8.27.2729

12580874 .V2